

RESOLUÇÃO ARPE Nº 301, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Altera a Resolução ARPE nº 294, de 8 de maio de 2025, que disciplina as soluções alternativas adequadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, individuais e coletivas, no âmbito do Estado de Pernambuco e a Resolução ARPE nº 295, de 8 de maio de 2025, que estabelece as diretrizes sobre as metas progressivas de universalização e os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Pernambuco.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e regulamentada pelo Decreto 30.200 de 09 de fevereiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução ARPE nº 294, de 8 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Esta Resolução não se aplica aos contratos de concessão firmados em decorrência de procedimento licitatório cujo edital ou consulta pública tenham sido publicados antes de sua vigência." (AC)

Art. 2º A Resolução ARPE nº 295, de 8 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. Esta Resolução não se aplica aos contratos de concessão firmados em decorrência de procedimento licitatório cujo edital ou consulta pública tenham sido publicados antes de sua vigência." (AC)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2025

ROBERTA ARAÚJO MACHADO

Diretora-Presidente em exercício

LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS

Diretora Administrativo Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Machado**, em 24/07/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Pinheiro**, em 24/07/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70607913** e o código CRC **DA575DD6**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020,
Telefone: